



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 62/2024

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela LÍBIA MAFRA BENVINDO DE MIRANDA - Diretora Administrativa, nomeada pelo Ato da Reitoria nº 452 de 25 de março de 2024, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 26 de março de 2024, página 31, portador da matrícula funcional nº 1531298, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90009/2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 08/07/2024, processo administrativo n.º 23111.010270/2024-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo: alimentos secos e enlatados, materiais descartáveis, materiais de higiene e limpeza e outros para atender demandas dos Restaurantes Universitários da Universidade Federal do Piauí – UFPI especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 90009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA-18.717.757/0001-66					
ENDEREÇO: Rua Oscar Gil Castelo Branco Nº 2705 Bairro: São Cristovao - Teresina/PI. 64055-020					
TELEFONE: (86) 3305-6908					
E-MAIL: distribuidora_santana@outlook.com					
ITEM	DESCRIÇÃO, CONFORME O TR.	QNTDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR OFERTADO/ NEGOCIADO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar	3000	KG	R\$ 4,86	R\$ 14.580,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2	Amido, material milho, aplicação massas, embalagem de 01 kg.	1800	PCT 1KG	R\$ 11,25	R\$ 20.250,00
3	Azeitona, tipo Verde, apresentação sem caroço, FATIADA, características adicionais sem tempero, embalagem de 02 kg drenado.	1000	BALDE 2KG	R\$ 59,51	R\$ 59.510,00
4	Batata inglesa frita tipo palha – emb. 01 kg	1000	PCT 1KG	R\$ 36,75	R\$ 36.750,00
5	Bebida alcoólica destilada, tipo Conhaque	60	GARRAFA 1000 ML	R\$ 16,00	R\$ 960,00
6	Creme de leite, ingredientes gorduras lácteas, mínimo 35%, apresentação embalagem tetra rex (caixinha), prazo validade 180 d, conservação ambiente seco e arejado. Emb . 200g	6000	CAIXA 200G	R\$ 3,84	R\$ 23.040,00
7	Ervilha em conserva, embalagem de 1,7 kg, peso drenado.	500	UNIDADE 1,7 KG	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
8	Farinha milho, apresentação Flocos Milho, tipo pré-cozida, prazo validade 6 meses, característ. Adicionais sem sal (embalagem de 500 gramas).	5000	PACOTE DE 500G	R\$ 1,62	R\$ 8.100,00
9	Farinha Trigo, material trigo especial, apresentação pó, prazo validade 6, com fermento	1000	KG	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
10	Flocão de Arroz, embalagem de 500 gramas	2000	PACOTE DE 500G	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
11	GOMA DE TAPIOCA, material mandioca, primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas, aplicação alimentação	500	KG	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
12	Leite côco, tipo integral, ingredientes leite de côco/benzoato sódico / caboximetil celulose, e, prazo validade 1 ano, embalagem de 500ml.	3500	FRASCO 500ML	R\$ 3,90	R\$ 13.650,00
13	Leite em pó, tipo integral, prazo validade 30 (aberto)/120 (fechado) dias, embalagem de 200 gramas).	6000	PCT DE 200G	R\$ 7,50	R\$ 45.000,00
14	Legume em conserva, Tipo palmito, apresentação picado. Emb. com 1,7 kg, peso drenado	300	UNIDADE DE 1,7 KG	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
15	Leite UHT de soja, aspecto físico líquido, sabor natural. Características adicionais isento de sacarose, lactose e colesterol. Embalagem de 1L	600	CAIXA 1 L	R\$ 8,54	R\$ 5.124,00
16	Leite tipo uht integral, embalagem tetrapack de 1 L,	12000	CAIXA 1 L	R\$ 5,80	R\$ 69.600,00
17	Maionese, tipo tradicional, quantidade calorias 360/100 kcal/g, prazo validade 6 meses, aplicação uso culinário, embalagem de 1 Kg.	3000	UNIDADE DE 1KG	R\$ 8,40	R\$ 25.200,00
18	Milho em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozido, prazo	500	UNIDADE 1,7 KG	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	validade 02 anos, aplicação alimentação de pessoal, Emb. com 1,7 kg, peso drenado).				
19	Molho alimentício, composição básica molho MOSTARDA / sal / açúcar e condimento, aspecto físico líquido.	2000	UNIDADE DE 1KG	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
20	Molho Inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares: molho de soja, condimentos, especiarias, corante.	2000	FRASCO DE 900 ML	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
21	Molho Shoyo, ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio (Molho de Soja, emb. de 900 ml).	3000	FRASCO DE 900 ML	R\$ 10,48	R\$ 31.440,00
22	Óleo vegetal comestível, matéria- prima SOJA, aplicação frituras, quantidade calorias 810/100 kcal/g, emb. com 900 ml	14500	UNIDADE DE 900ML	R\$ 7,00	R\$ 101.500,00
23	Peixe conserva, espécie SARDINHA, apresentação inteiro, em óleo, (emb. com 125/132 gramas).	300	LATA DE 125G	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
24	SAL, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda / sílico alumínio sódio, acidez 7,50 Ph, acondicionado em fardo com 30 pacotes de 01 kg.	500	FARDO DE 30 KG	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
25	Vinagre, matéria-prima vinho tinto, tipo acentuado, acidez 4,50 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, embalagem de 500ml.	6000	FRASCO DE 500ML	R\$ 4,60	R\$ 27.600,00
26	Vinho, cor tinto, classe mesa, teor açúcar seco (emb. com 750ml).	150	GARRAFA DE 750ML	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
27	Condimento MISTO, apresentação industrial, matéria prima predominante CUMINHO E PIMENTA DO REINO aspecto físico pó, (pacote de 100 gramas).	7000	PACOTE DE 100G	R\$ 1,80	R\$ 12.600,00
28	Condimento, apresentação natural, matéria-prima Orégano, aspecto físico granulado, (pacote de 100 gramas).	1000	PACOTE DE 100G	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
29	Condimento tipo Folha de louro desidratada, (pacote de 100 gramas).	300	PACOTE DE 100G	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
30	Condimento, tipo páprica, apresentação defumada(pacote de 100 gramas).	500	PACOTE DE 100G	R\$ 5,04	R\$ 2.520,00
31	Corante colorífico, (pacote de 100 gramas).	16000	PACOTE DE 100G	R\$ 1,30	R\$ 20.800,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

32	Extrato de Tomate, embalagem de 1 KG.	3000	PACOTE DE 1 KG	R\$ 11,34	R\$ 34.020,00
33	Extrato de Tomate, embalagem de 270 gramas.	2500	UNIDADE DE 270G	R\$ 2,61	R\$ 6.525,00
34	Molho alimentício, tipo CATCHUP, composição básica concentrada: tomate / sal / açúcar e condimento; aspecto físico: pastoso, frasco com 900 ml	4000	FRASCO 900,00 ML	R\$ 10,20	R\$ 40.800,00
35	Molho pronto à base de tomate, com orégano, peneirado, tipo para pizza. Embalagem: caixa com 520gramas.	4000	CAIXA 520,00 G	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
97	Detergente Líquido Alcalino para máquina de lavar louças automática .	400	UND C/ 5L	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
98	Líquido secante e brilhante para máquina de lavar louças automática	400	UND C/ 5L	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
99	Sanitizante de vegetais em geral em pó solto, branco, à base de dicloroisocianurato de sódio, carga inerte, sequestrante para cálcio, magnésio e ferro alimentício. Teor de cloro ativo: 4,0% +/- 0,1%. Embalagem de 01 kg.	600	KG	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00
100	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar	1000	KG	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
101	Amido, material milho, aplicação massas, embalagem de 01 kg.	250	PCT 1KG	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
102	Azeitona, tipo Verde, apresentação sem caroço, FATIADA, características adicionais sem tempero, embalagem de 02 kg drenado.	230	BALDE 2KG	R\$ 59,51	R\$ 13.687,30
103	Batata inglesa frita tipo palha – emb. 01 kg	100	PCT 1KG	R\$ 36,75	R\$ 3.675,00
104	Bebida alcoólica destilada, tipo Conhaque	20	GARRAFA 1000 ML	R\$ 19,00	R\$ 380,00
105	Creme de leite, ingredientes gorduras láctea, mínimo 35%, apresentação embalagem tetra rex (caixinha), prazo validade 180 d, conservação ambiente seco e arejado. Emb . 200g	1500	CAIXA 200G	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
106	Ervilha em conserva, embalagem de 02 kg), peso drenado.	100	UNIDADE 1,7 KG	R\$ 33,13	R\$ 3.313,00
107	Farinha milho, apresentação Flocos Milho, tipo pré-cozida, prazo validade 6 meses, característ. Adicionais sem sal (embalagem de 500 gramas).	2500	PACOTE DE 500G	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
108	Farinha Trigo, material trigo especial, apresentação pó, prazo validade 6, com fermento	180	KG	R\$ 6,30	R\$ 1.134,00
109	Flocão de Arroz, embalagem de 500	700	PACOTE	R\$ 2,70	R\$ 1.890,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	gramas		DE 500G		
110	GOMA DE TAPIOCA, material mandioca, primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas, aplicação alimentação.	320	KG	R\$ 8,00	R\$ 2.560,00
111	Leite côco, tipo integral, ingredientes leite de côco/benzoato sódio / caboximetil celulose, e, prazo validade 1 ano, embalagem de 500ml.	150	FRASCO 500ML	R\$ 4,50	R\$ 675,00
112	Leite em pó, tipo integral, prazo validade 30 (aberto)/120 (fechado) dias, embalagem de 200 gramas).	3000	PCT DE 200G	R\$ 7,60	R\$ 22.800,00
113	Legume em conserva, Tipo palmito, apresentação picado. Emb. com 1,7 kg, peso drenado	50	UNIDADE DE 1,7 KG	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
114	Leite UHT de soja, aspecto físico líquido, sabor natural. Características adicionais isento de sacarose, lactose e colesterol. Embalagem de 1L.	100	CAIXA 1 L	R\$ 8,54	R\$ 854,00
115	Leite tipo uht integral, embalagem tetrapack de 1 L,	800	CAIXA 1 L	R\$ 6,33	R\$ 5.064,00
116	Maionese, tipo tradicional, quantidade calorias 360/100 kcal/g, prazo validade 6 meses, aplicação uso culinário, embalagem de 1 Kg.	350	UNIDADE DE 1KG	R\$ 8,86	R\$ 3.101,00
117	Milho em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozido, prazo validade 02 anos, aplicação alimentação de pessoal, Emb. com 02 kg, peso drenado).	200	UNIDADE 1,7 KG	R\$ 38,52	R\$ 7.704,00
118	Molho alimentício, composição básica molho MOSTARDA / sal / açúcar e condimento, aspecto físico líquido.	60	UNIDADE DE 1KG	R\$ 13,00	R\$ 780,00
119	Molho Inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares: molho de soja, condimentos, especiarias, corante.	200	FRASCO DE 900 ML	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
120	Molho Shoyo, ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio (Molho de Soja, emb. de 900 ml).	250	FRASCO DE 900 ML	R\$ 10,48	R\$ 2.620,00
121	Óleo vegetal comestível, matéria- prima SOJA, aplicação frituras, quantidade calorias 810/100 kcal/g, emb. com 900 ml	4500	UNIDADE DE 900ML	R\$ 7,91	R\$ 35.595,00
122	Peixe conserva, espécie SARDINHA, apresentação inteiro, em óleo, (emb. com 125/132 gramas).	300	LATA DE 125G	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
123	SAL, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g,	2200	FARDO DE 30 KG	R\$ 30,00	R\$ 66.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	aditivos iodo/prussiato amarelo soda / sílico alumínio sódio, acidez 7,50 Ph, acondicionado em fardo com 30 pacotes de 01 kg.				
124	Vinagre, matéria-prima vinho tinto, tipo acentuado, acidez 4,50 per, aspecto físico límpido, aspecto visual límpido e sem depósitos, embalagem de 500ml.	800	FRASCO DE 500ML	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
125	Vinho, cor tinto, classe mesa, teor açúcar seco (emb. com 750ml).	40	GARRAFA DE 750ML	R\$ 17,60	R\$ 704,00
126	Condimento MISTO, apresentação industrial, matéria prima predominante CUMINHO E PIMENTA DO REINO aspecto físico pó, (pacote de 100 gramas).	2200	PACOTE DE 100G	R\$ 2,00	R\$ 4.400,00
127	Condimento, apresentação natural, matéria-prima Orégano, aspecto físico granulado, (pacote de 100 gramas).	60	PACOTE DE 100G	R\$ 5,00	R\$ 300,00
128	Condimento tipo Folha de louro desidratada, (pacote de 100 gramas).	40	PACOTE DE 100G	R\$ 5,60	R\$ 224,00
129	Condimento, tipo páprica, apresentação defumada(pacote de 100 gramas).	30	PACOTE DE 100G	R\$ 5,04	R\$ 151,20
130	Corante colorífico, (pacote de 100 gramas).	4000	PACOTE DE 100G	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
131	Extrato de Tomate, embalagem de 1 KG.	800	PACOTE DE 1 KG	R\$ 11,34	R\$ 9.072,00
132	Extrato de Tomate, embalagem de 270 gramas.	100	UNIDADE DE 270G	R\$ 2,61	R\$ 261,00
133	Molho alimentício, tipo CATCHUP, composição básica concentrada: tomate / sal / açúcar e condimento; aspecto físico: pastoso, frasco com 900 ml.	250	FRASCO 900,00 ML	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
134	Molho pronto à base de tomate, com orégano, peneirado, tipo para pizza. Embalagem: caixa com 520gramas.	350	CAIXA 520,00 G	R\$ 6,96	R\$ 2.436,00
135	Macarrão, formato ESPAGUETE, com semolina embalagem de 400 gramas.	900	PACOTE 400,00 G	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
136	Macarrão, formato PARAFUSO, com semolina, embalagem de 500 gramas.	600	PACOTE 500,00 G	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
137	Macarrão, formato PENNE, com semolina, embalagem de 500 g.	200	PACOTE 500,00 G	R\$ 5,24	R\$ 1.048,00
138	Macarrão, formato LASANHA, MASSA PRÉ-COZIDA embalagem de 500 g.	100	PACOTE 500,00 G	R\$ 11,04	R\$ 1.104,00
139	Azeite Oliva, tipo virgem fino, acidez máxima 1, prazo validade 2 anos. Emb.	800	FRASCO 500,00	R\$ 41,00	R\$ 32.800,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	500ml		ML		
140	BISCOITO Cream Cracker - pacote com 350g.	250	PACOTE 350,00 G	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
141	CAFÉ em pó, embalado a vácuo – und com 250g.	1000	PACOTE 250,00 G	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
142	CAFÉ solúvel instantâneo - embalagem de 50g.	200	Sachê 50,00 G	R\$ 5,11	R\$ 1.022,00
143	Chocolate em pó, com até 10% de açúcar. Emb. com 200 g.	60	UNIDADE DE 200g	R\$ 11,00	R\$ 660,00
144	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, Teor mínimo de lipídio: 60% embalagem de 500 gramas.	800	POTE 500 G	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
145	Doce de goiaba - tipo Mariola (embalagem individual e revestimento em polietileno –cap. 20 gramas). Embalagem c/ 50 und.	600	POTE COM 50 UN	R\$ 18,45	R\$ 11.070,00
146	Doce de caju cristalizado (embalagem individual e revestimento em polietileno –cap. 20 gramas). Embalagem c/ 50 und.	600	POTE COM 50 UN	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
147	Doce de Leite em tablete individual e com revestimento em polietileno – cap. 13 a 14 gramas). Embalagem c/ 50 und.	300	POTE COM 50 UN	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
148	Proteína de soja texturizada granulada, em pacotes hermeticamente fechado. Embalagem com 400g.	200	PACOTE 400 G	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
149	Farinha de Trigo para Quibe Embalagem com 500g.	80	PACOTE COM 500 G	R\$ 8,31	R\$ 664,80
150	Ervilha, grão seco. Embalagem com 500g.	100	PACOTE COM 500 G	R\$ 7,99	R\$ 799,00
151	Lentilha, grão seco. Embalagem com 500g.	80	PACOTE COM 500 G	R\$ 10,43	R\$ 834,40
152	Grão de Bico, grão seco. Embalagem com 500g.	120	PACOTE COM 500 G	R\$ 9,84	R\$ 1.180,80
153	Grão de Bico em conserva. Embalagem de 180 a 200g peso drenado	100	UNIDADE	R\$ 8,20	R\$ 820,00
154	Quinoa, característica em flocos. Embalagem de 500G.	20	PACT DE 500G	R\$ 21,61	R\$ 432,20
199	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de	1200	KG	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	açúcar				
200	Amido, material milho, aplicação massas, embalagem de 01 kg.	400	PCT 1KG	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00
201	Azeitona, tipo Verde, apresentação sem caroço, FATIADA, características adicionais sem tempero, embalagem de 02 kg drenado.	390	BALDE 2KG	R\$ 59,51	R\$ 23.208,90
202	Batata inglesa frita tipo palha – emb. 01 kg	200	PCT 1KG	R\$ 36,75	R\$ 7.350,00
203	Bebida alcoólica destilada, tipo Conhaque	30	GARRAFA 1000 ML	R\$ 18,00	R\$ 540,00
204	Creme de leite, ingredientes gorduras lácteas, mínimo 35%, apresentação embalagem tetra rex (caixinha), prazo validade 180 d, conservação ambiente seco e arejado. Emb . 200g	2000	CAIXA 200G	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
205	Ervilha em conserva, embalagem de 02 kg), peso drenado.	180	UNIDADE 1,7 KG	R\$ 33,01	R\$ 5.941,80
206	Farinha milho, apresentação Flocos Milho, tipo pré-cozida, prazo validade 6 meses, característ. Adicionais sem sal (embalagem de 500 gramas).	800	PACOTE DE 500G	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
207	Farinha Trigo, material trigo especial, apresentação pó, prazo validade 6, com fermento	400	KG	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
208	Flocão de Arroz, embalagem de 500 gramas	400	PACOTE DE 500G	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
209	GOMA DE TAPIOCA, material mandioca, primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas, aplicação alimentação.	200	KG	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
210	Leite côco, tipo integral, ingredientes leite de côco/benzoato sódico / caboximetil celulose, e, prazo validade 1 ano, embalagem de 500ml.	500	FRASCO 500ML	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
211	Leite em pó, tipo integral, prazo validade 30 (aberto)/120 (fechado) dias, embalagem de 200 gramas).	2500	PCT DE 200G	R\$ 7,60	R\$ 19.000,00
212	Legume em conserva, Tipo palmito, apresentação picado. Emb. com 1,7 kg, peso drenado	50	UNIDADE DE 1,7 KG	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
213	Leite UHT de soja, aspecto físico líquido, sabor natural. Características adicionais isento de sacarose, lactose e colesterol. Embalagem de 1L.	100	CAIXA 1 L	R\$ 8,54	R\$ 854,00
214	Leite tipo uht integral, embalagem tetrapack de 1 L,	1500	CAIXA 1 L	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00
215	Maionese, tipo tradicional, quantidade calorias 360/100 kcal/g, prazo validade 6 meses, aplicação uso culinário, embalagem de 1 Kg.	800	UNIDADE DE 1KG	R\$ 8,86	R\$ 7.088,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

216	Milho em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozido, prazo validade 02 anos, aplicação alimentação de pessoal, Emb. com 02 kg, peso drenado).	300	UNIDADE 1,7 KG	R\$ 38,52	R\$ 11.556,00
217	Molho alimentício, composição básica molho MOSTARDA / sal / açúcar e condimento, aspecto físico líquido.	300	UNIDADE DE 1KG	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
218	Molho Inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares: molho de soja, condimentos, especiarias, corante.	500	FRASCO DE 900 ML	R\$ 12,57	R\$ 6.285,00
219	Molho Shoyo, ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio (Molho de Soja, emb. de 900 ml).	500	FRASCO DE 900 ML	R\$ 10,48	R\$ 5.240,00
220	Óleo vegetal comestível, matéria- prima SOJA, aplicação frituras, quantidade calorias 810/100 kcal/g, emb. com 900 ml	7000	UNIDADE DE 900ML	R\$ 7,30	R\$ 51.100,00
221	Peixe conserva, espécie SARDINHA, apresentação inteiro, em óleo, (emb. com 125/132 gramas).	300	LATA DE 125G	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
222	SAL, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda / sílico alumínio sódio, acidez 7,50 Ph, acondicionado em fardo com 30 pacotes de 01 kg.	2500	FARDO DE 30 KG	R\$ 27,00	R\$ 67.500,00
223	Vinagre, matéria-prima vinho tinto, tipo acentuado, acidez 4,50 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, embalagem de 500ml.	1200	FRASCO DE 500ML	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
224	Vinho, cor tinto, classe mesa, teor açúcar seco (emb. com 750ml).	60	GARRAFA DE 750ML	R\$ 17,60	R\$ 1.056,00
225	Condimento MISTO, apresentação industrial, matéria prima predominante CUMINHO E PIMENTA DO REINO aspecto físico pó, (pacote de 100 gramas).	2500	PACOTE DE 100G	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
226	Condimento, apresentação natural, matéria-prima Orégano, aspecto físico granulado, (pacote de 100 gramas).	100	PACOTE DE 100G	R\$ 4,00	R\$ 400,00
227	Condimento tipo Folha de louro desidratada, (pacote de 100 gramas).	80	PACOTE DE 100G	R\$ 6,60	R\$ 528,00
228	Condimento, tipo páprica, apresentação defumada(pacote de 100 gramas).	30	PACOTE DE 100G	R\$ 5,04	R\$ 151,20



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

229	Corante colorífico, (pacote de 100 gramas).	7000	PACOTE DE 100G	R\$ 1,50	R\$ 10.500,00
230	Extrato de Tomate, embalagem de 1 KG.	1000	PACOTE DE 1 KG	R\$ 11,34	R\$ 11.340,00
231	Extrato de Tomate, embalagem de 270 gramas.	800	UNIDADE DE 270G	R\$ 2,61	R\$ 2.088,00
232	Molho alimentício, tipo CATCHUP, composição básica concentrada: tomate / sal / açúcar e condimento; aspecto físico: pastoso, frasco com 900 ml.	900	FRASCO 900,00 ML	R\$ 11,00	R\$ 9.900,00
233	Molho pronto à base de tomate, com orégano, peneirado, tipo para pizza. Embalagem: caixa com 520gramas.	1200	CAIXA 520,00 G	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
234	Macarrão, formato ESPAGUETE, com semolina embalagem de 400 gramas.	3000	PACOTE 400,00 G	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
235	Macarrão, formato PARAFUSO, com semolina, embalagem de 500 gramas.	1000	PACOTE 500,00 G	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
236	Macarrão, formato PENNE, com semolina, embalagem de 500 g.	300	PACOTE 500,00 G	R\$ 5,24	R\$ 1.572,00
237	Macarrão, formato LASANHA, MASSA PRÉ-COZIDA embalagem de 500 g.	300	PACOTE 500,00 G	R\$ 11,04	R\$ 3.312,00
238	Azeite Oliva, tipo virgem fino, acidez máxima 1, prazo validade 2 anos. Emb. 500m	2500	FRASCO 500,00 ML	R\$ 41,00	R\$ 102.500,00
239	BISCOITO Cream Cracker - pacote com 350g.	500	PACOTE 350,00 G	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
240	CAFÉ em pó, embalado a vácuo – und com 250g.	1000	PACOTE 250,00 G	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
241	CAFÉ solúvel instantâneo - embalagem de 50g.	50	Sachê 50,00 G	R\$ 4,50	R\$ 225,00
242	Chocolate em pó, com até 10% de açúcar. Emb. com 200 g	60	UNIDADE DE 200g	R\$ 10,50	R\$ 630,00
243	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, Teor mínimo de lipídio: 60% embalagem de 500 gramas	1000	POTE 500 G	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
244	Doce de goiaba - tipo Mariola (embalagem individual e revestimento em polietileno –cap. 20 gramas). Embalagem c/ 50 und.	1000	POTE COM 50 UN	R\$ 18,45	R\$ 18.450,00
245	Doce de caju cristalizado (embalagem individual e revestimento em polietileno –cap. 20 gramas). Embalagem c/ 50 und.	1000	POTE COM 50 UN	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
246	Doce de Leite em tablete individual e	300	POTE	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	com revestimento em polietileno – cap. 13 a 14 gramas). Embalagem c/ 50 und.		COM 50 UN		
247	Proteína de soja texturizada granulada, em pacotes hermeticamente fechado. Embalagem com 400g.	800	PACOTE 400 G	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
248	Farinha de Trigo para Quibe Embalagem com 500g.	300	PACOTE COM 500 G	R\$ 8,31	R\$ 2.493,00
249	Ervilha, grão seco. Embalagem com 500g.	300	PACOTE COM 500 G	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
250	Lentilha, grão seco. Embalagem com 500g.	300	PACOTE COM 500 G	R\$ 10,43	R\$ 3.129,00
251	Grão de Bico, grão seco. Embalagem com 500g.	300	PACOTE COM 500 G	R\$ 9,84	R\$ 2.952,00
252	Grão de Bico em conserva. Embalagem de 180 a 200g peso drenado.	200	UNIDADE	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
253	Quinoa, característica em flocos. Embalagem de 500G.	20	PACT DE 500G	R\$ 21,61	R\$ 432,20
333	Macarrão, formato ESPAGUETE, com semolina embalagem de 400 gramas.	3000	PACOTE 400,00 G	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
334	Macarrão, formato PARAFUSO, com semolina, embalagem de 500 gramas.	1000	PACOTE 500,00 G	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
335	Macarrão, formato PENNE, com semolina, embalagem de 500 g.	300	PACOTE 500,00 G	R\$ 5,24	R\$ 1.572,00
336	Macarrão, formato LASANHA, MASSA PRÉ-COZIDA embalagem de 500 g.	150	PACOTE 500,00 G	R\$ 11,04	R\$ 1.656,00
337	Azeite Oliva, tipo virgem fino, acidez máxima 1, prazo validade 2 anos. Emb. 500m	2500	FRASCO 500,00 ML	R\$ 41,00	R\$ 102.500,00
338	BISCOITO Cream Cracker - pacote com 350g.	300	PACOTE 350,00 G	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
339	CAFÉ em pó, embalado a vácuo – und com 250g.	1000	PACOTE 250,00 G	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
340	CAFÉ solúvel instantâneo - embalagem de 50g.	100	Sachê 50,00 G	R\$ 5,00	R\$ 500,00
341	Chocolate em pó, com até 10% de açúcar. Emb. com 200 g.	60	UNIDADE DE 200g	R\$ 12,00	R\$ 720,00
342	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, Teor mínimo de lipídio: 60% embalagem de 500 gramas.	1000	POTE 500 G	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

343	Doce de goiaba - tipo Mariola (embalagem individual e revestimento em polietileno –cap. 20 gramas). Embalagem c/ 50 und.	2200	POTE COM 50 UN	R\$ 18,00	R\$ 39.600,00
344	Doce de caju cristalizado (embalagem individual e revestimento em polietileno –cap. 20 gramas). Embalagem c/ 50 und.	500	POTE COM 50 UN	R\$ 21,09	R\$ 10.545,00
345	Doce de Leite em tablete individual e com revestimento em polietileno – cap. 13 a 14 gramas). Embalagem c/ 50 und.	300	POTE COM 50 UN	R\$ 21,29	R\$ 6.387,00
346	Proteína de soja texturizada granulada, em pacotes hermeticamente fechado. Embalagem com 400g.	400	PACOTE 400 G	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
347	Farinha de Trigo para Quibe Embalagem com 500g.	100	PACOTE COM 500 G	R\$ 8,31	R\$ 831,00
348	Ervilha, grão seco. Embalagem com 500g	200	PACOTE COM 500 G	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
349	Lentilha, grão seco. Embalagem com 500g.	200	PACOTE COM 500 G	R\$ 10,43	R\$ 2.086,00
350	Grão de Bico, grão seco. Embalagem com 500g.	300	PACOTE COM 500 G	R\$ 9,84	R\$ 2.952,00
351	Grão de Bico em conserva. Embalagem de 180 a 200g peso drenado.	100	UNIDADE	R\$ 9,05	R\$ 905,00
352	Quinoa, característica em flocos. Embalagem de 500G.	20	PACT DE 500G	R\$ 20,00	R\$ 400,00
405	Arroz Parboilizado, Tipo 1, Longo. Embalagem de 5 KG.	12000	PCT C/ 05 KG	R\$ 31,90	R\$ 382.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					2.239.372,80

2.2. Quando possuir cadastro de reserva, a listagem referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

4. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
7. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 7.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
8. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
10. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 13.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

14. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

19. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

19.1.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

19.1.1.2. Mantiverem sua proposta original.

20. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

20.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

20.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 19.1.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 21. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 22. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 44.

22.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

23. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

23.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- 24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

26. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

27. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
28. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
29. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 29.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 29.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 30. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 30.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
31. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
32. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
33. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
34. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 34.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
35. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
36. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

termos do item 44.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

37. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
38. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 48.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
39. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 34.1 e no item 35, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
40. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

41. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

41.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

41.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

42. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

43. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

43.1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

43.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

43.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

43.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

43.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 43.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

44. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

44.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

45. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

46. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

47. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

48. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

48.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

48.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 44.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

48.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

48.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

49. Por razão de interesse público;

50. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

51. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

52. DAS PENALIDADES

52.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

53. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

53.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

53.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

54. CONDIÇÕES GERAIS

54.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina (PI), 12 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LIBIA MAFRA BENVINDO DE MIRANDA
Data: 18/09/2024 14:39:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autoridade UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA:187177570001 66 Assinado de forma digital por SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA:18717757000166 Dados: 2024.09.16 15:45:52 -03'00'
Representante legal		
		Representante legal/Procurador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 63/2024

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela LÍBIA MAFRA BENVINDO DE MIRANDA - Diretora Administrativa, nomeada pelo Ato da Reitoria nº 452 de 25 de março de 2024, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 26 de março de 2024, página 31, portador da matrícula funcional nº 1531298, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90009/2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 08/07/2024, processo administrativo n.º 23111.010270/2024-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo: alimentos secos e enlatados, materiais descartáveis, materiais de higiene e limpeza e outros para atender demandas dos Restaurantes Universitários da Universidade Federal do Piauí – UFPI especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 90009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: POTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-10.721.795/0001-80 ENDEREÇO: Rua AROEIRAS, Nº SN, ANGELIM - Teresina/PI - CEP 64034-370 TELEFONE: E-MAIL: potydistribuidorathe@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO, CONFORME O TR.	QNTDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR OFERTADO/ NEGOCIADO	VALOR TOTAL MÁXIMO
402	Arroz Parboilizado, Tipo 1, Longo. Embalagem de 5 KG.	20000	PCT C/ 05 KG	R\$ 29,50	R\$ 590.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

403	Arroz Parboilizado, Tipo 1, Longo. Embalagem de 5 KG	15000	PCT C/ 05 KG	R\$ 28,90	R\$ 433.500,00
404	Arroz Parboilizado, Tipo 1, Longo. Embalagem de 5 KG	12000	PCT C/ 05 KG	R\$ 29,39	R\$ 352.680,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					1.376.180,00

2.2. Quando possuir cadastro de reserva, a listagem referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

4. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

10. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 13.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

14. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
15. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
16. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
17. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

19. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

19.1.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

19.1.1.2. Mantiverem sua proposta original.

20. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

20.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

20.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 19.1.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

22. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 44.

22.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

23. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

23.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- 24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

26. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 27. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 28. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 29. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

29.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

29.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

30. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

30.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 31. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 32. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

33. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
34. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 34.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
35. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
36. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 44.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
37. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
38. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 48.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
39. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 34.1 e no item 35, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
40. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

41. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

41.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

41.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

42. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

43. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

43.1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

43.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

43.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

43.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

43.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 43.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

44. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

44.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

45. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

46. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

47. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

48. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

48.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

48.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 44.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

48.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

48.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

49. Por razão de interesse público;
50. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
51. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

52. DAS PENALIDADES

52.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

53. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

53.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

53.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

54. CONDIÇÕES GERAIS

54.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina (PI), 12 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 LIBIA MAFRA BENVINDO DE MIRANDA
Data: 18/09/2024 14:39:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autoridade UFPI

Pregão Eletrônico SRP Nº 90009/2024
IRP Nº 04/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal MARCELO MESSIAS DIAS:04201848302 Assinado de forma digital por MARCELO MESSIAS DIAS:04201848302 Dados: 2024.09.17 10:49:21 -03'00'	MARCELO MESSIAS DIAS:04201848302 Assinado de forma digital por MARCELO MESSIAS DIAS:04201848302 Dados: 2024.09.17 10:49:05 -03'00'	MARCELO MESSIAS DIAS:04201848302 02 Assinado de forma digital por MARCELO MESSIAS DIAS:04201848302 Dados: 2024.09.17 10:48:46 -03'00' _____ Representante legal/Procurador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 64/2024

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela LÍBIA MAFRA BENVINDO DE MIRANDA - Diretora Administrativa, nomeada pelo Ato da Reitoria nº 452 de 25 de março de 2024, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 26 de março de 2024, página 31, portador da matrícula funcional nº 1531298, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90009/2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 08/07/2024, processo administrativo n.º 23111.010270/2024-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo: alimentos secos e enlatados, materiais descartáveis, materiais de higiene e limpeza e outros para atender demandas dos Restaurantes Universitários da Universidade Federal do Piauí – UFPI especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 90009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ROBEVALDO ALVES LIMA ME-63.505.812/0001-09 ENDEREÇO: Av Marechal Juarez Távora, Quadra 64 Casa 03, Conjunto Parque Piauí, TERESINA – PI. CEP:64.025-100 TELEFONE: (86) 99964-9921/ 98143-0256 E-MAIL: comerciallima@ymail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO, CONFORME O TR.	QNTDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR OFERTADO/ NEGOCIADO	VALOR TOTAL MÁXIMO
36	Macarrão, formato ESPAGUETE, com semolina embalagem de 400 gramas.	5000	PACOTE 400,00 G	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

37	Macarrão, formato PARAFUSO, com semolina, embalagem de 500 gramas.	1000	PACOTE 500,00 G	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
38	Macarrão, formato PENNE, com semolina, embalagem de 500 g.	200	PACOTE 500,00 G	R\$ 4,89	R\$ 978,00
39	Macarrão, formato LASANHA, MASSA PRÉ-COZIDA embalagem de 500 g.	200	PACOTE 500,00 G	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
40	Azeite Oliva, tipo virgem fino, acidez máxima 1, prazo validade 2 anos. Emb. 500ml	5000	FRASCO 500,00 ML	R\$ 43,90	R\$ 219.500,00
41	BISCOITO Cream Cracker - pacote com 350g.	750	PACOTE 350,00 G	R\$ 4,49	R\$ 3.367,50
42	CAFÉ em pó, embalado a vácuo – und com 250g.	1800	PACOTE 250,00 G	R\$ 8,95	R\$ 16.110,00
43	CAFÉ solúvel instantâneo - embalagem de 50g	1200	Sachê 50,00 G	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
44	Chocolate em pó, com até 10% de açúcar. Emb. com 200 g	250	UNIDADE DE 200g	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
45	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, Teor mínimo de lipídio: 60% embalagem de 500 gramas.	2000	POTE 500 G	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
46	Doce de goiaba - tipo Mariola (embalagem individual e revestimento em polietileno –cap. 20 gramas). Embalagem c/ 50 und.	1500	POTE COM 50 UN	R\$ 17,90	R\$ 26.850,00
47	Doce de caju cristalizado (embalagem individual e revestimento em polietileno –cap. 20 gramas). Embalagem c/ 50 und.	1500	POTE COM 50 UN	R\$ 17,90	R\$ 26.850,00
48	Doce de Leite em tablete individual e com revestimento em polietileno – cap. 13 a 14 gramas). Embalagem c/ 50 und.	1000	POTE COM 50 UN	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00
49	Proteína de soja texturizada granulada, em pacotes hermeticamente fechado. Embalagem com 400g.	2500	PACOTE 400 G	R\$ 9,90	R\$ 24.750,00
50	Farinha de Trigo para Quibe Embalagem com 500g.	600	PACOTE COM 500 G	R\$ 8,30	R\$ 4.980,00
51	Ervilha, grão seco. Embalagem com 500g.	375	PACOTE COM 500 G	R\$ 7,99	R\$ 2.996,25
52	Lentilha, grão seco. Embalagem com 500g.	600	PACOTE COM 500 G	R\$ 10,40	R\$ 6.240,00
53	Grão de Bico, grão seco. Embalagem	1500	PACOTE	R\$ 9,80	R\$ 14.700,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	com 500g.		COM 500 G		
54	Grão de Bico em conserva. Embalagem de 180 a 200g peso drenado	500	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
55	Quinoa, característica em flocos. Embalagem de 500G.	300	PACT DE 500G	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00
56	Colher de sopa descartável, em poliestireno tipo fast food – Tamanho aproximado 180 mm. Embalagem com 50 und.	200	PACOTE 50,00 UN	R\$ 3,20	R\$ 640,00
57	Faca de mesa descartável, em poliestireno tipo fast food - Tamanho aproximado 180 mm. Embalagem com 50 und.	100	PACOTE 50,00 UN	R\$ 3,00	R\$ 300,00
58	Garfo de mesa descartável, em poliestireno tipo fast food - Tamanho aproximado 180 mm. Embalagem com 50 und.	100	PACOTE 50,00 UN	R\$ 3,20	R\$ 320,00
59	Embalagem descartável de alumínio (tipo quentinha-redonda), fechamento manual, número 8. Caixa com 100 unidades.	1000	CAIXA 100,00 UN	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
60	Embalagem descartável de alumínio COM 3 DIVISÓRIAS (tipo quentinha- bandeja), fechamento manual, capacidade 900 ml. Caixa com 100 unidades	400	CAIXA 100,00 UN	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
61	Luva de látex natural, palma antederrapante, forrada, pacote com 1 par – Tam. Médio.	50	PAR	R\$ 3,90	R\$ 195,00
62	Luva de látex natural, palma antederrapante, forrada, pacote com 1 par – Tam. Grande.	2500	PAR	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00
63	Luva de vinil M	50	CAIXA 100,00 UN	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
64	Luva de vinil G (6 ou 6,5)	400	CAIXA 100,00 UN	R\$ 21,90	R\$ 8.760,00
65	Luvas descartáveis, cano curto, em plástico transparente – 100% polietileno de alta resistência, . Tam. único (pct com 100 und)	100	CAIXA 100,00 UN	R\$ 3,69	R\$ 369,00
66	Luvas descartáveis em plástico transparente – 100% polietileno de alta resistência, cano longo (65 cm), com elástico, grau alimentício; Tam. único (pct com 100 und).	100	CAIXA 100,00 UN	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
67	Máscara descartável, tripla camada, com elástico e clipe nasal, confeccionada em TNT (100	900	PCT COM 50 UND	R\$ 6,90	R\$ 6.210,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	polipropileno atóxico) cor branca - Tam. único (PCT com 50 und).				
68	Touca descartável sanfonada confeccionada em TNT (100 polipropileno atóxico) cor branca - Tam. único (pct com 100 und).	300	CAIXA 100,00 UN	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
69	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, tipo condomínio, cor PRETA, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 105 cm, características adicionais 6 a 8 micras (pct com 100 unidades).	300	PACOTE 100 UND	R\$ 64,00	R\$ 19.200,00
70	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, tipo condomínio, cor PRETA, características adicionais 6 a 8 micras (pct com 100 unidades).	25	PACOTE 100 UND	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
71	Copo, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade 200, utilização descartável, embalagem com 100 unidades.	2000	PACOTE 100 UND	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
72	Lenço de papel 22x23 cm, pacote de 50 unidades.	10000	PACOTE 50 UND	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
73	Papel toalha, branco - 23x27 cm	7000	PACOTE 1000 UND	R\$ 12,99	R\$ 90.930,00
74	Saco descartável em plástico transparente – 100% polietileno Tam. 12 X 25 cm; Pacotes c/ 1000 und	250	PACOTE 1000 UND	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
75	Saco transparente, em rolo picotado. Cap. 05 kg, Tam aprox. 28 X 40 cm. Bobina com 500 unidades	150	BOBINA 500 UND	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
76	Saco branco de Papel para embalar Talheres. Tamanho: 25 cm de altura x 7 de largura Pacote com 500 unidades	800	PACOTE 500 UND	R\$ 29,00	R\$ 23.200,00
77	Sacos estéril para coleta de amostras de alimentos, com tarja para identificação, 12X25 cm, 6 micra.	50	PACOTE 500 UND	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
78	FILME PVC ESTICÁVEL TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, RESISTENTE A BAIXA TEMPERATURA (até - 35°C) – Tam aprox. 40 cm X 1.000 m.	300	ROLO	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
155	Colher de sopa descartável, em poliestireno tipo fast food – Tamanho aproximado 180 mm. Embalagem com 50 und.	100	PACOTE 50,00 UN	R\$ 3,50	R\$ 350,00
156	Faca de mesa descartável, em poliestireno tipo fast food - Tamanho aproximado 180 mm. Embalagem com 50 und.	50	PACOTE 50,00 UN	R\$ 3,50	R\$ 175,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

157	Garfo de mesa descartável, em poliestireno tipo fast food - Tamanho aproximado 180 mm. Embalagem com 50 und.	50	PACOTE 50,00 UN	R\$ 3,50	R\$ 175,00
158	Embalagem descartável de alumínio (tipo quentinha-redonda), fechamento manual, número 8. Caixa com 100 unidades.	400	CAIXA 100,00 UN	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00
159	Embalagem descartável de alumínio COM 3 DIVISÓRIAS (tipo quentinha- bandeja), fechamento manual, capacidade 900 ml. Caixa com 100 unidades	200	CAIXA 100,00 UN	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
160	Luva de látex natural, palma antederrapante, forrada, pacote com 1 par – Tam. Médio.	100	PAR	R\$ 3,50	R\$ 350,00
161	Luva de látex natural, palma antederrapante, forrada, pacote com 1 par – Tam. Grande.	250	PAR	R\$ 3,50	R\$ 875,00
162	Luva de vinil M	100	CAIXA 100,00 UN	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
163	Luva de vinil G (6 ou 6,5)	200	CAIXA 100,00 UN	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
164	Luvras descartáveis, cano curto, em plástico transparente – 100% polietileno de alta resistência, . Tam. único (pct com 100 und).	100	CAIXA 100,00 UN	R\$ 3,69	R\$ 369,00
165	Luvras descartáveis em plástico transparente – 100% polietileno de alta resistência, cano longo (65 cm), com elástico, grau alimentício; Tam. único (pct com 100 und).	50	CAIXA 100,00 UN	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
166	Máscara descartável, tripla camada, com elástico e clipe nasal, confeccionada em TNT (100 polipropileno atóxico) cor branca - Tam. único (PCT com 50 und).	600	PCT COM 50 UND	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
167	Touca descartável sanfonada confeccionada em TNT (100 polipropileno atóxico) cor branca - Tam. único (pct com 100 und).	150	PACOTE 100 UND	R\$ 9,91	R\$ 1.486,50
168	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, tipo condomínio, cor PRETA, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 105 cm, características adicionais 6 a 8 micras (pct com 100 unidades).	130	PACOTE 100 UND	R\$ 79,00	R\$ 10.270,00
169	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, tipo condomínio, cor PRETA, características adicionais 6 a 8 micras	15	PACOTE 100 UND	R\$ 58,00	R\$ 870,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	(pct com 100 unidades).				
170	Copo, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade 200, utilização descartável, embalagem com 100 unidades.	500	PACOTE 100 UND	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
171	Lenço de papel 22x23 cm, pacote de 50 unidades.	6000	PACOTE 50 UND	R\$ 1,49	R\$ 8.940,00
172	Papel toalha, branco - 23x27 cm	2000	PACOTE 1000 UND	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00
173	Saco descartável em plástico transparente – 100% polietileno Tam. 12 X 25 cm; Pacotes c/ 1000 und	50	PACOTE 1000 UND	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
174	Saco transparente, em rolo picotado. Cap. 05 kg, Tam aprox. 28 X 40 cm. Bobina com 500 unidades	50	BOBINA 500 UND	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
175	Saco branco de Papel para embalar Talheres. Tamanho: 25 cm de altura x 7 de largura Pacote com 500 unidades	400	PACOTE 500 UND	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00
176	Sacos estéril para coleta de amostras de alimentos, com tarja para identificação, 12X25 cm, 6 micra.	30	PACOTE 500 UND	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
177	FILME PVC ESTICÁVEL TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, RESISTENTE A BAIXA TEMPERATURA (até - 35°C) – Tam aprox. 40 cm X 1.000 m.	100	ROLO	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
196	Detergente Líquido Alcalino para máquina de lavar louças automática .	100	UND C/ 5L	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
197	Líquido secante e brilhante para máquina de lavar louças automática.	100	UND C/ 5L	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
198	Sanitizante de vegetais em geral em pó solto, branco, à base de dicloroisocianurato de sódio, carga inerte, sequestrante para cálcio, magnésio e ferro alimentício. Teor de cloro ativo: 4,0% +/- 0,1%. Embalagem de 01 kg.	180	KG	R\$ 26,90	R\$ 4.842,00
254	Colher de sopa descartável, em poliestireno tipo fast food – Tamanho aproximado 180 mm. Embalagem com 50 und.	100	PACOTE 50,00 UN	R\$ 3,90	R\$ 390,00
255	Faca de mesa descartável, em poliestireno tipo fast food - Tamanho aproximado 180 mm. Embalagem com 50 und	50	PACOTE 50,00 UN	R\$ 3,90	R\$ 195,00
256	Garfo de mesa descartável, em poliestireno tipo fast food - Tamanho aproximado 180 mm. Embalagem	50	PACOTE 50,00 UN	R\$ 3,90	R\$ 195,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	com 50 und.				
257	Embalagem descartável de alumínio (tipo quentinha-redonda), fechamento manual, número 8. Caixa com 100 unidades.	400	CAIXA 100,00 UN	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00
258	Embalagem descartável de alumínio COM 3 DIVISÓRIAS (tipo quentinha- bandeja), fechamento manual, capacidade 900 ml. Caixa com 100 unidades	200	CAIXA 100,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
259	Luva de látex natural, palma antederrapante, forrada, pacote com 1 par – Tam. Médio.	100	PAR	R\$ 3,90	R\$ 390,00
260	Luva de látex natural, palma antederrapante, forrada, pacote com 1 par – Tam. Grande.	300	PAR	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
261	Luva de vinil M	100	CAIXA 100,00 UN	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
262	Luva de vinil G (6 ou 6,5)	100	CAIXA 100,00 UN	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
263	Luvras descartáveis, cano curto, em plástico transparente – 100% polietileno de alta resistência, . Tam. único (pct com 100 und).	100	CAIXA 100,00 UN	R\$ 3,69	R\$ 369,00
264	Luvras descartáveis em plástico transparente – 100% polietileno de alta resistência, cano longo (65 cm), com elástico, grau alimentício; Tam. único (pct com 100 und).	50	CAIXA 100,00 UN	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
265	Máscara descartável, tripla camada, com elástico e clipe nasal, confeccionada em TNT (100 polipropileno atóxico) cor branca - Tam. único (PCT com 50 und).	600	PCT COM 50 UND	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
266	Touca descartável sanfonada confeccionada em TNT (100 polipropileno atóxico) cor branca - Tam. único (pct com 100 und).	150	PACOTE 100 UND	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
267	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, tipo condomínio, cor PRETA, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 105 cm, características adicionais 6 a 8 micras (pct com 100 unidades).	130	PACOTE 100 UND	R\$ 79,00	R\$ 10.270,00
268	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, tipo condomínio, cor PRETA, características adicionais 6 a 8 micras (pct com 100 unidades).	60	PACOTE 100 UND	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
269	Copo, material plástico, aplicação	500	PACOTE	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	comercial, tipo uso líquidos, capacidade 200, utilização descartável, embalagem com 100 unidades.		100 UND		
270	Lenço de papel 22x23 cm, pacote de 50 unidades.	7000	PACOTE 50 UND	R\$ 1,90	R\$ 13.300,00
271	Papel toalha, branco - 23x27 cm	2000	PACOTE 1000 UND	R\$ 14,90	R\$ 29.800,00
272	Saco descartável em plástico transparente – 100% polietileno Tam. 12 X 25 cm; Pacotes c/ 1000 und	50	PACOTE 1000 UND	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
273	Saco transparente, em rolo picotado. Cap. 05 kg, Tam aprox. 28 X 40 cm. Bobina com 500 unidades	50	BOBINA 500 UND	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
274	Saco branco de Papel para embalar Talheres. Tamanho: 25 cm de altura x 7 de largura Pacote com 500 unidades	400	PACOTE 500 UND	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
275	Sacos estéril para coleta de amostras de alimentos, com tarja para identificação, 12X25 cm, 6 micra.	30	PACOTE 500 UND	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
276	FILME PVC ESTICÁVEL TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, RESISTENTE A BAIXA TEMPERATURA (até - 35°C) – Tam aprox. 40 cm X 1.000 m.	100	ROLO	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
295	Detergente Líquido Alcalino para máquina de lavar louças automática .	160	UND C/ 5L	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00
296	Líquido secante e brilhante para máquina de lavar louças automática.	160	UND C/ 5L	R\$ 41,00	R\$ 6.560,00
297	Sanitizante de vegetais em geral em pó solto, branco, à base de dicloroisocianurato de sódio, carga inerte, sequestrante para cálcio, magnésio e ferro alimentício. Teor de cloro ativo: 4,0% +/- 0,1%. Embalagem de 01 kg.	200	KG	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00
298	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar	1100	KG	R\$ 4,50	R\$ 4.950,00
299	Amido, material milho, aplicação massas, embalagem de 01 kg.	400	PCT 1KG	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
300	Azeitona, tipo Verde, apresentação sem caroço, FATIADA, características adicionais sem tempero, embalagem de 02 kg drenado.	230	BALDE 2KG	R\$ 59,15	R\$ 13.604,50
301	Batata inglesa frita tipo palha – emb. 01 kg	150	PCT 1KG	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
302	Bebida alcoólica destilada, tipo Conhaque	30	GARRAFA 1000 ML	R\$ 14,00	R\$ 420,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

303	Creme de leite, ingredientes gorduras lácteas, mínimo 35%, apresentação embalagem tetra rex (caixinha), prazo validade 180 d, conservação ambiente seco e arejado. Emb . 200g	1500	CAIXA 200G	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
304	Ervilha em conserva, embalagem de 02 kg), peso drenado.	180	UNIDADE 1,7 KG	R\$ 31,00	R\$ 5.580,00
305	Farinha milho, apresentação Flocos Milho, tipo pré-cozida, prazo validade 6 meses, característ. Adicionais sem sal (embalagem de 500 gramas).	1200	PACOTE DE 500G	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
306	Farinha Trigo, material trigo especial, apresentação pó, prazo validade 6, com fermento	300	KG	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
307	Flocão de Arroz, embalagem de 500 gramas	700	PACOTE DE 500G	R\$ 2,70	R\$ 1.890,00
308	GOMA DE TAPIOCA, material mandioca, primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas, aplicação alimentação.	400	KG	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
309	Leite côco, tipo integral, ingredientes leite de côco/benzoato sódio / caboximetil celulose, e, prazo validade 1 ano, embalagem de 500ml.	350	FRASCO 500ML	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
310	Leite em pó, tipo integral, prazo validade 30 (aberto)/120 (fechado) dias, embalagem de 200 gramas).	3000	PCT DE 200G	R\$ 7,60	R\$ 22.800,00
311	Legume em conserva, Tipo palmito, apresentação picado. Emb. com 1,7 kg, peso drenado	50	UNIDADE DE 1,7 KG	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
312	Leite UHT de soja, aspecto físico líquido, sabor natural. Características adicionais isento de sacarose, lactose e colesterol. Embalagem de 1L.	100	CAIXA 1 L	R\$ 8,54	R\$ 854,00
313	Leite tipo uht integral, embalagem tetrapack de 1 L	800	CAIXA 1 L	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00
314	Maionese, tipo tradicional, quantidade calorias 360/100 kcal/g, prazo validade 6 meses, aplicação uso culinário, embalagem de 1 Kg.	500	UNIDADE DE 1KG	R\$ 8,86	R\$ 4.430,00
315	Milho em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozido, prazo validade 02 anos, aplicação alimentação de pessoal, Emb. com 02 kg, peso drenado).	250	UNIDADE 1,7 KG	R\$ 31,00	R\$ 7.750,00
316	Molho alimentício, composição básica molho MOSTARDA / sal / açúcar e condimento, aspecto físico líquido.	300	UNIDADE DE 1KG	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
317	Molho Inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares: molho de soja,	500	FRASCO DE 900 ML	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	condimentos, especiarias, corante.				
318	Molho Shoyo, ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio (Molho de Soja, emb. de 900 ml).	500	FRASCO DE 900 ML	R\$ 10,48	R\$ 5.240,00
319	Óleo vegetal comestível, matéria- prima SOJA, aplicação frituras, quantidade calorias 810/100 kcal/g, emb. com 900 ml	5000	UNIDADE DE 900ML	R\$ 7,50	R\$ 37.500,00
320	Peixe conserva, espécie SARDINHA, apresentação inteiro, em óleo, (emb. com 125/132 gramas).	800	LATA DE 125G	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
321	SAL, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda / sílico alumínio sódio, acidez 7,50 Ph, acondicionado em fardo com 30 pacotes de 01 kg.	2000	FARDO DE 30 KG	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
322	Vinagre, matéria-prima vinho tinto, tipo acentuado, acidez 4,50 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, embalagem de 500ml.	1800	FRASCO DE 500ML	R\$ 4,50	R\$ 8.100,00
323	Vinho, cor tinto, classe mesa, teor açúcar seco (emb. com 750ml).	60	GARRAFA DE 750ML	R\$ 14,50	R\$ 870,00
324	Condimento MISTO, apresentação industrial, matéria prima predominante CUMINHO E PIMENTA DO REINO aspecto físico pó, (pacote de 100 gramas).	2500	PACOTE DE 100G	R\$ 1,90	R\$ 4.750,00
325	Condimento, apresentação natural, matéria-prima Orégano, aspecto físico granulado, (pacote de 100 gramas).	100	PACOTE DE 100G	R\$ 5,90	R\$ 590,00
326	Condimento tipo Folha de louro desidratada, (pacote de 100 gramas).	80	PACOTE DE 100G	R\$ 4,90	R\$ 392,00
327	Condimento, tipo páprica, apresentação defumada(pacote de 100 gramas).	30	PACOTE DE 100G	R\$ 4,50	R\$ 135,00
328	Corante colorífico, (pacote de 100 gramas).	5000	PACOTE DE 100G	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
329	Extrato de Tomate, embalagem de 1 KG.	1000	PACOTE DE 1 KG	R\$ 11,34	R\$ 11.340,00
330	Extrato de Tomate, embalagem de 270 gramas.	800	UNIDADE DE 270G	R\$ 2,61	R\$ 2.088,00
331	Molho alimentício, tipo CATCHUP, composição básica concentrada: tomate / sal / açúcar e condimento; aspecto físico: pastoso, frasco com 900 ml.	500	FRASCO 900,00 ML	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

332	Molho pronto à base de tomate, com orégano, peneirado, tipo para pizza. Embalagem: caixa com 520gramas.	1200	CAIXA 520,00 G	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
353	Colher de sopa descartável, em poliestireno tipo fast food – Tamanho aproximado 180 mm. Embalagem com 50 und.	100	PACOTE 50,00 UN	R\$ 3,90	R\$ 390,00
354	Faca de mesa descartável, em poliestireno tipo fast food - Tamanho aproximado 180 mm. Embalagem com 50 und.	50	PACOTE 50,00 UN	R\$ 3,90	R\$ 195,00
355	Garfo de mesa descartável, em poliestireno tipo fast food - Tamanho aproximado 180 mm. Embalagem com 50 und.	50	PACOTE 50,00 UN	R\$ 3,90	R\$ 195,00
356	Embalagem descartável de alumínio (tipo quentinha-redonda), fechamento manual, número 8. Caixa com 100 unidades.	400	CAIXA 100,00 UN	R\$ 34,50	R\$ 13.800,00
357	Embalagem descartável de alumínio COM 3 DIVISÓRIAS (tipo quentinha- bandeja), fechamento manual, capacidade 900 ml. Caixa com 100 unidades	200	CAIXA 100,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
358	Luva de látex natural, palma antederrapante, forrada, pacote com 1 par – Tam. Médio.	100	PAR	R\$ 3,90	R\$ 390,00
359	Luva de látex natural, palma antederrapante, forrada, pacote com 1 par – Tam. Grande.	1000	PAR	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
360	Luva de vinil M	100	CAIXA 100,00 UN	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
361	Luva de vinil G (6 ou 6,5)	100	CAIXA 100,00 UN	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
362	Luvas descartáveis, cano curto, em plástico transparente – 100% polietileno de alta resistência, . Tam. único (pct com 100 und).	100	CAIXA 100,00 UN	R\$ 3,60	R\$ 360,00
363	Luvas descartáveis em plástico transparente – 100% polietileno de alta resistência, cano longo (65 cm), com elástico, grau alimentício; Tam. único (pct com 100 und).	50	CAIXA 100,00 UN	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
364	Máscara descartável, tripla camada, com elástico e clipe nasal, confeccionada em TNT (100 polipropileno atóxico) cor branca - Tam. único (PCT com 50 und).	600	PCT COM 50 UND	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
365	Touca descartável sanfonada confeccionada em TNT (100	150	PACOTE 100 UND	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	polipropileno atóxico) cor branca - Tam. único (pct com 100 und).				
366	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, tipo condomínio, cor PRETA, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 105 cm, características adicionais 6 a 8 micras (pct com 100 unidades).	130	PACOTE 100 UND	R\$ 79,80	R\$ 10.374,00
367	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, tipo condomínio, cor PRETA, características adicionais 6 a 8 micras (pct com 100 unidades).	60	PACOTE 100 UND	R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
368	Copo, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade 200, utilização descartável, embalagem com 100 unidades.	240	PACOTE 100 UND	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
369	Lenço de papel 22x23 cm, pacote de 50 unidades.	6000	PACOTE 50 UND	R\$ 1,49	R\$ 8.940,00
370	Papel toalha, branco - 23x27 cm	2000	PACOTE 1000 UND	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00
371	Saco descartável em plástico transparente – 100% polietileno Tam. 12 X 25 cm; Pacotes c/ 1000 und	50	PACOTE 1000 UND	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
372	Saco transparente, em rolo picotado. Cap. 05 kg, Tam aprox. 28 X 40 cm. Bobina com 500 unidades	50	BOBINA 500 UND	R\$ 24,70	R\$ 1.235,00
373	Saco branco de Papel para embalar Talheres. Tamanho: 25 cm de altura x 7 de largura Pacote com 500 unidades	400	PACOTE 500 UND	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
374	Sacos estéril para coleta de amostras de alimentos, com tarja para identificação, 12X25 cm, 6 micra.	30	PACOTE 500 UND	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
375	FILME PVC ESTICÁVEL TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, RESISTENTE A BAIXA TEMPERATURA (até - 35°C) – Tam aprox. 40 cm X 1.000 m.	100	ROLO	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
394	Detergente Líquido Alcalino para máquina de lavar louças automática .	160	UND C/ 5L	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00
395	Líquido secante e brilhante para máquina de lavar louças automática.	160	UND C/ 5L	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
396	Sanitizante de vegetais em geral em pó solto, branco, à base de dicloroisocianurato de sódio, carga inerte, sequestrante para cálcio, magnésio e ferro alimentício. Teor de cloro ativo: 4,0% +/- 0,1%. Embalagem de 01 kg.	200	KG	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

397	Avental PVC napa na cor branca, com ilhós e tiras com ajuste, em material resistente Dim: altura - 1,20m; largura – 70 A 85 cm.	150	Und	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
398	Bota em PVC, cano longo, cor branca, tipo frigorífico (tamanhos: 40, 42,44)	26	PAR	R\$ 59,00	R\$ 1.534,00
399	Uniforme Profissional (CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA) para cozinha industrial/Frigorífico. Tecido Brim Leve Misto, 67% Poliéster E 33% Algodão, Tamanhos: G, GG.	40	UND	R\$ 78,90	R\$ 3.156,00
400	Uniforme Profissional (CAMISA SEM BOTÕES) para cozinha industrial/Frigorífico. Tecido Brim Leve Misto, 67% Poliéster E 33% Algodão, Tamanhos: G, GG.	40	UND	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
401	Uniforme Profissional (JALECO COM MANGAS COMPRIDAS E 3 BOLSOS). Tecido OXFORD, Tamanhos: G, GG	10	UND	R\$ 52,00	R\$ 520,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 1.412.811,75

2.2. Quando possuir cadastro de reserva, a listagem referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

4. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
10. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 13.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

14. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
15. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
16. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

19. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

19.1.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

19.1.1.2. Mantiverem sua proposta original.

20. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

20.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

20.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 19.1.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

22. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 44.

22.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

23.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

26. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

27. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

28. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

29. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

29.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

29.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

30. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

30.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

31. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

32. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

33. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

34. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

34.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

35. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

36. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 44.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

37. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

38. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 48.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

39. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 34.1 e no item 35, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

40. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

41. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

41.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

41.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

42. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

43. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

43.1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

43.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

43.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

43.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

43.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 43.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

44. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

44.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

45. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

46. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

47. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

48. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

48.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

48.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 44.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

48.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

48.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

49. Por razão de interesse público;

50. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

51. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

52. DAS PENALIDADES

52.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

53. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

53.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

53.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

54. CONDIÇÕES GERAIS

54.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pregão Eletrônico SRP Nº 90009/2024
IRP Nº 04/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Teresina (PI), 12 de Setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
LIBIA MAFRA BENVINDO DE MIRANDA
Data: 18/09/2024 14:39:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Autoridade UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		ROBEVALDO ALVES LIMA:635058120 00109 Assinado de forma digital por ROBEVALDO ALVES LIMA:63505812000109 Dados: 2024.09.16 15:46:31 -03'00'
Representante legal		
		Representante legal/Procurador